



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/98

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 04 (quatro) de março de 1998, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Modificar** o artigo 63, do Regimento Interno deste Regional, nos termos consignados na proposta apresentada, passando o mesmo a ter a seguinte redação: " O Juiz do Tribunal removido, a pedido ou mediante permuta, ficará vinculado aos processos que já lhe houverem sido distribuídos, na qualidade de Relator, Redator ou Revisor, estendendo-se a vinculação até a assinatura do acórdão, bem assim para o julgamento dos embargos de declaração".

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 18 de março 1998.


ANNIBAL MAIA SAMPAIO
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 26, 03, 98
ML